

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Instrução Normativa GPR n. 62/2020, referendada pela Resolução Administrativa n. 12/2020,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento / devolução de diárias de viagem conforme discriminado a seguir:

Processo nº 1121/2026-2

- JOSE MARLON DE FREITAS, DESEMBARGADOR DO TRABALHO do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com a finalidade de 2º Seminário de Precedentes na Justiça do Trabalho

Devolução de diária:

#2: Belo Horizonte/MG - Brasília/DF no(s) dia(s) 01/09/2026, 02/09/2026, 03/09/2026, totalizando 2,50 diária(s).

Portaria

Portaria

PORTARIA GP N. 248, 11 de setembro de 2026

Altera a Portaria GP n. 44, de 16 de janeiro de 2026, que designa, para o mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2026/2027, os integrantes do Subcomitê de Carreira, Competências e Teletrabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Resolução GP n. 165, de 15 de dezembro de 2020, que institui o Subcomitê de Carreira, Competências e Teletrabalho, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a plena composição do referido colegiado, garantindo a regularidade de suas atividades e a observância aos princípios da eficiência e da continuidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria GP n. 44, de 16 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

II - Juliana Caroline de Moura, representante da Assessoria Jurídica de Pessoal (ASJP);

....." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente

Portaria de Pessoal

PORTARIA SEMA N. 729, 10 de setembro de 2026

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE, ad referendum do Egrégio Órgão Especial

1 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho, abaixo mencionada, para atuar, na unidade judiciária, na data indicada:

MARITZA ELIANE ISIDORO, 11A. TURMA, no dia 23/09/2026, VINCULAÇÃO PROCESSOS TRT, sem prejuízo de designação anterior.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2026.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Resolução

Resolução

RESOLUÇÃO GP N. 434, 2 de setembro de 2026

Dispõe sobre o Código de Ética Profissional dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, previstos, dentre outros normativos, no art. 2º da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Lei do Processo Administrativo Federal);

CONSIDERANDO a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Lei n. 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis em decorrência da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o referencial adotado na Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo